

00002

1971

PROCESSO Nº

ANO



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

INTERESSADO: CONDEPHAAT

PROCEDÊNCIA: CAÇAPAVA

DATA: 07/04/1971

REPARTIÇÃO:

Nº DE ORDEM DO PAPEL:

ASSUNTO: Propõe Tombamento de automóveis considerados de valor histórico e políticos de destaque na vida do País. Sr. ROBERTO EDUARDO LEE - Presidente do MUSEU DE ANTIGUIDADES MECÂNICAS - Caçapava

Capa refeita 29/08/84 WP / 10/06/92 AM / 19/05/2004 SG.

00002

PROCESSO Nº



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 50 DE 13 DE MAIO DE 1982

ANTONIO HENRIQUE CUNHA BUENO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13426, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam tombados como bens culturais de interesse histórico e técnico a COLEÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO MUSEU PAULISTA DE ANTIGUIDADES MECÂNICAS, por representar a mostra tipológica de grande valia para a reconstituição dos primeiros tempos da história do automóvel no Brasil.

Artigo 2º - Os bens citados no artigo 1º, são os constantes da relação "Coleção de Veículos e Acessórios do Museu Paulista de Antiquidades Mecânicas", localizado em Caçapava, Estado de São Paulo, que faz parte integrante desta Resolução.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, a coleção em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 13 de maio de 1982.

José S. Mendes


ANTONIO HENRIQUE CUNHA BUENO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA